



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1572 DE 17 DE MARÇO DE 1997
(Projeto de Lei Nº 15/97, referente a Mensagem Nº 006/97)

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Escola de Enfermagem "Baby Gonçalves", objetivando a formação de profissionais na área de saúde.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Escola de Enfermagem "Baby Gonçalves", tendo como objetivo a formação de profissionais na área de saúde, conforme cópia anexa.

Parágrafo Único - O presente Convênio poderá ser aditado caso ocorra entendimento entre as partes.

Artigo 2º - Para execução do Convênio em tela, o Executivo Municipal repassará mensalmente, a título de pro-labore, a importância estipulada nos termos do Convênio à Escola de Enfermagem "Baby Gonçalves".

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei e do Convênio por ela autorizado, correrão por conta de abertura de um crédito especial a ser criado no artigo 4º.

Artigo 4º - Fica criado no Orçamento Vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) classificando-se na despesa sob o Nº 3231.1375 4282.01.

Artigo 5º - Para a cobertura ao presente crédito especial será anulada parcialmente em igual importância a verba codificada sob o Nº 3132.1375 4282.01 da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI 1572/97
Fls. 2-2

Artigo 6º - Fica autorizado a inclusão nos próximos orçamentos verba para atender a despesa decorrente com esta subvenção.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 17 de Março de 1997.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 17 de Março de 1997.